

## **1º TERMO DE APOSTILAMENTO**

1º Termo de Apostilamento que se fazem ao Contrato Administrativo Nº 25-0929-001-SEMAPS, oriundo da ADESÃO Nº 025/2025, celebrado entre A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL DE ALTAMIRA/PA. e a empresa R F BARILE LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 29.230.269/0001-46, como segue:

Pelo presente instrumento, O SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL- SEMAPS, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Acesso Dois, nº 370, – Bairro Esplanada do Xingu – no Município de ALTAMIRA, Estado do Pará, CEP: 68.372-210, inscrito no CNPJ sob o nº 18.142.506/0001-09, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. EUNÉDIA DA SILVA ARAÚJO - Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social de Altamira, residente e domiciliada nesta cidade, de outro lado a empresa R F BARILE LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 29.230.269/0001-46, estabelecida na Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 1653 – Sala A, Altos, Bairro Esplanada do Xingu, Altamira, Pará, CEP 68372-005, Telefone: (93) 99172-2060, e-mail: rfbarileatm@gmail.com, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ROBSON FERNANDES BARILE, portador da RG nº 3230385 e CPF (MF) nº 682.116.942-04, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 resolve unilateralmente inserir dotação orçamentária no Contrato Administrativo Nº 25-0929-001-SEMAPS.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente 1º Termo de Apostilamento a inserção de dotação orçamentária para fazer frente a despesa do Contrato Administrativo nº 25-0929-001-SEMAPS, originário da ADESÃO Nº 025/2025, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE KIT ENXOVAL PARA ATENDER AS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. O presente 1º Termo de Apostilamento de Apostilamento altera o disposto na CLÁUSULA NONA, prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à inserção para alteração/correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Artigo 136, Inciso IV, da LEI Nº 14.133/2021.

*Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por*

*simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:*

*(...)*

*IV - empenho de dotações orçamentárias.*

## **CLÁUSULA TERCEIRA-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. Em virtude da inserção da dotação orçamentária, a despesa passará estar na seguinte rubrica:

### **DOTAÇÃO E FONTE DE RECURSO 2026**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS**

**PROJETO ATIVIDADE:**

08 122 0029 2.225 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAPS

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:**

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**FONTE DE RECURSO:**

*15000000 Recursos não Vinculados de Impostos*

*17090000 Transferência Comp. Fin. Recursos Hídricos*

## **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas dos contratos originais, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Altamira/PA, 05 de janeiro de 2026

---

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
CNPJ sob o nº 18.142.506/0001-09  
**EUNÉDIA DA SILVA ARAÚJO**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL**  
**CONTRATANTE**